

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE	1
PREVI MIRACEMA	1
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	4
CONTRATOS	6
PROCESSO SELETIVO	8

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 196/25, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - CEDER o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, **FERNANDA AMORIM FERNANDES**, matrícula nº 5410-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, para a Prefeitura Municipal de Magé/RJ, com ônus para o cedente, a contar de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 205/25, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a) **MAURICIO SANT'ANA SOARES**, portador(a) do CPF Nº 680.723.847-91, do cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**.

Art. 2º - EXONERAR, o(a) Sr.(a) **LUISA SANTOS PESTANA CORREA**, portador(a) do CPF Nº 109.670.087-51, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Abril de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 206/25, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do

Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LUÍSA SANTOS PESTANA CORREA**, portador(a) do CPF Nº 109.670.087-51, no cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Abril de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 207/25, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ANDRÉA SIQUEIRA FREIRE**, portador(a) do CPF Nº 037.XXX.XXX-04, no cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE**, fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Abril de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

Portaria nº 010/2025, de 27 de março de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **JAQUELINE REIS DE MOURA SAMEL**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 04/01/1993 e nomeada através de Concurso Público no Regime Estatutário, em 01/02/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula nº 943-1, referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018 com redação nova dada pela Lei Municipal nº 2.100/2023, com proventos integrais fixados em R\$ 5.096,91 (Cinco mil noventa e seis reais e noventa e um centavos),



conforme processo administrativo nº 2025.16015-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 08 da Lei Municipal nº 1.808/2018 com redação nova dada pela Lei Municipal nº 2.100/2023.....R\$ 3.515,12.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 527,26.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 878,78.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 175,75.
- Provento Mensal..... R\$ 5.096,91 (Cinco mil noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ CARVALHO POEYS

Presidente PREVI MIRACEMA

Portaria nº 010/2025

Portaria nº 011/2025, de 27 de março de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **EDINILSON PEREIRA BERNARDO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/06/1987, optante pelo Regime Estatutário em 17/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, no cargo de **AGENTE TRIBUTÁRIO**, sob a matrícula 264-0 referência salarial B-IV da Lei Municipal nº 1.840/2019 com redação nova dada pela Lei Municipal nº 2.070/2022, com proventos integrais, fixados em R\$ 6.841,68 (Seis mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme processo administrativo nº 2025.13893-3.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de agente tributário- B-IV da Lei Municipal nº 1.840/19 com redação nova dada pela Lei Municipal nº 2.070/2022 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 4.448,47.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 667,27.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 1.112,11.

- Vantagem Pessoal (Incorporação de Função Gratificada) – conforme Art. 58 da Lei Complementar nº 796/99 c/c Decreto nº 014/2018.....R\$ 613,83.
- Provento mensal..... R\$ 6.841,68 (Seis mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ CARVALHO POEYS

Presidente PREVI MIRACEMA

Portaria nº 010/2025

Portaria nº 012/2025, de 27 de março de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ANDRÉA LADEIRA BATISTA NUNES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/06/1992 e nomeada através de Concurso Público no Regime Estatutário, em 01/02/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula nº 838-9, referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018 com redação nova dada pela Lei Municipal nº 2.100/2023, com proventos integrais fixados em R\$ 5.096,91 (Cinco mil noventa e seis reais e noventa e um centavos), conforme processo administrativo nº 2024.00695-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 08 da Lei Municipal nº 1.808/2018 com redação nova dada pela Lei Municipal nº 2.100/2023.....R\$ 3.515,12.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 527,26.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 878,78.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 175,75.
- Provento Mensal..... R\$ 5.096,91 (Cinco mil noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ CARVALHO POEYS

Presidente PREVI MIRACEMA

Portaria nº 010/2025

Portaria nº 013/2025, de 27 de março de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **MARCOS JARDEL DETOGNE DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 04/06/1984, e optante pelo Regime Estatutário, em 26/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, sob a matrícula nº 345-0, referência salarial E-V da Lei Municipal nº 2.096/2023, com proventos integrais, fixados em R\$ 5.575,23 (Cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme processo administrativo nº 2025.13803-9.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços da Lei Municipal nº 2.096/2023.....R\$ 3.716,83.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 1.115,04.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 557,52.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 185,84.

Provento mensal.....R\$ 5.575,23 (Cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ CARVALHO POEYS

Presidente PREVI MIRACEMA

Portaria nº 010/2025

Portaria nº 014/2025, de 27 de março de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32 da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, §1º, III, “b” da CRFB/88 (Redação EC 41/03) c/c Art. 41 da Lei Municipal nº 1.813/2019. **RESOLVE:**

Art. 1º APOSENTAR, voluntária proporcional por idade, o senhor **JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, no cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, sob a matrícula 1749-3, referência salarial B-V da Lei Municipal nº 2.042/2022, com proventos proporcionais (8.458/12.775 dias), calculados

na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme processo administrativo nº 2025.13949-4.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ CARVALHO POEYS

Presidente PREVI MIRACEMA

Portaria nº 010/2025

Portaria nº 015/2025, de 27 de março de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA MOREIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 15/05/1990, nomeada em caráter efetivo em 01/07/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob a matrícula 599-1, referência salarial **Classe A, nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018 com redação nova dada pela Lei Municipal nº 2.100/2023, com proventos integrais fixados em R\$ 4.758,03 (Quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), conforme processo administrativo nº 2024.10858-1.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 com redação nova dada pela Lei Municipal nº 2.100/2023.....R\$ 3.281,40.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 492,21.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 820,35.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 164,07.

Provento mensal..... R\$ 4.758,03 (Quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ CARVALHO POEYS

Presidente PREVI MIRACEMA

Portaria nº 010/2025

SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO/EDITAL Nº 003/2025

Processo Adm: Nº 2025.14133-6

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço completo de impressão e montagem de carnês de IPTU, ISS, Taxa de Localização e Comércio Ambulante, com fornecimento de todo material e mão-de-obra, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Fazenda de Miracema-RJ

A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 14.133/21, consoante os trabalhos apresentados no procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 2025.14133-6, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento nos seguintes termos:

Empresa(s) vencedora(s):

CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA (CNPJ: 27.689.472/0001-50) com os itens: 1 e 2, no valor total de R\$ 7.164,50 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quant.	Marca	Valor Unit.	Total
001	CONFECCÃO E MONTAGEM (GRAMPEADO, LOMBADO E REFILADO) DE CARNES DE IPTU COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 01 VIA DE CORRESPONDÊNCIA EM PAPEL BRANCO 75 GRS; 01 CAPA EM PAPEL OFFSET 90 GRS 4X4 CORES; 01 LÂMINA DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS EM PAPEL BRANCO 75GRS; 01 LÂMINA DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS EM PAPEL BRANCO 75 GRS; 01 LÂMINA DEMONSTRATIVA DE CÁLCULOS EM PAPEL BRANCO 75 GRS; 01 LÂMINA COTA ÚNICA EM PAPEL COLORIDO (COR A DEFINIR) PAPEL OFFSET 75 GRS; 06 LÂMINAS PARCELAS EM PAPEL BRANCO 75GRS; 01 CONTRA CAPA EM PAPEL OFFSET 90 GRS 4X4 CORES; IMPRESSÃO A LASER P&B, FORMATO DO IMPRESSO 99X210MM (3 POR FOLHA A4)	Unidade	12.600	Própria	0,50	6.300,00
002	CONFECCÃO E MONTAGEM (GRAMPEADO, LOMBADO E REFILADO) DE CARNES DE ISS, LOCALIZAÇÃO E COMÉRCIO AMBULANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 01 VIA DE CORRESPONDÊNCIA EM PAPEL BRANCO 75 GRS; 01 CAPA EM PAPEL OFFSET 90 GRS 4X4 CORES; 01 LÂMINA COTA ÚNICA EM PAPEL COLORIDO (COR A DEFINIR) PAPEL OFFSET 75 GRS; 06 LÂMINAS PARCELAS EM PAPEL BRANCO 75GRS; 01 CONTRA CAPA EM PAPEL OFFSET 90 GRS 4X4 CORES; IMPRESSÃO A LASER P&B, FORMATO DO IMPRESSO 99X210MM (3 POR FOLHA A4)	Unidade	1.330	Própria	0,65	864,50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO/EDITAL Nº 004/2025
Processo Adm: Nº 2025.14184-1

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de sacos de lixo para limpeza urbana.

A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 14.133/21, consoante os trabalhos apresentados no procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 2025.14184-1, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento nos seguintes termos:

Empresa(s) vencedora(s):

BEIRUTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 00.185.489/0001-13) com os itens: 1 e 2, no valor total de R\$ 18.920,00 (dezoito mil, novecentos e vinte reais).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Total
001	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura aproximada: 75 CM, Altura aproximada: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno.	Unidade	16.000	0,37	5.920,00
002	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura aproximada: 90 CM, Altura aproximada: 110 CM, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno.	Unidade	20.000	0,65	13.000,00

Valor total: **R\$ 18.920,00** (dezoito mil, novecentos e vinte reais).

Data: **MIRACEMA (RJ), segunda-feira, 25 de março de 2025.**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
PREFEITA MUNICIPAL

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Total
001	CONFECCÃO E MONTAGEM (GRAMPEADO, LOMBADO E REFILADO) DE CARNES DE IPTU COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 01 VIA DE CORRESPONDÊNCIA EM PAPEL BRANCO 75 GRS; 01 CAPA EM PAPEL OFFSET 90 GRS 4X4 CORES; 01 LÂMINA DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS EM PAPEL BRANCO 75GRS; 01 LÂMINA DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS EM PAPEL BRANCO 75 GRS; 01 LÂMINA DEMONSTRATIVA DE CÁLCULOS EM PAPEL BRANCO 75 GRS; 01 LÂMINA COTA ÚNICA EM PAPEL COLORIDO (COR A DEFINIR) PAPEL OFFSET 75 GRS; 06 LÂMINAS PARCELAS EM PAPEL BRANCO 75GRS; 01 CONTRA CAPA EM PAPEL OFFSET 90 GRS 4X4 CORES; IMPRESSÃO A LASER P&B, FORMATO DO IMPRESSO 99X210MM (3 POR FOLHA A4)	Unidade	12.600	0,50	6.300,00
002	CONFECCÃO E MONTAGEM (GRAMPEADO, LOMBADO E REFILADO) DE CARNES DE ISS, LOCALIZAÇÃO E COMÉRCIO AMBULANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 01 VIA DE CORRESPONDÊNCIA EM PAPEL BRANCO 75 GRS; 01 CAPA EM PAPEL OFFSET 90 GRS 4X4 CORES; 01 LÂMINA COTA ÚNICA EM PAPEL COLORIDO (COR A DEFINIR) PAPEL OFFSET 75 GRS; 06 LÂMINAS PARCELAS EM PAPEL BRANCO 75GRS; 01 CONTRA CAPA EM PAPEL OFFSET 90 GRS 4X4 CORES; IMPRESSÃO A LASER P&B, FORMATO DO IMPRESSO 99X210MM (3 POR FOLHA A4)	Unidade	1.330	0,65	864,50

Valor total: R\$ 7.164,50 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Data: **MIRACEMA (RJ), segunda-feira, 20 de março de 2025**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPLETO DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, ISS, TAXA DE LOCALIZAÇÃO E COMÉRCIO AMBULANTE, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE MIRACEMA-RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.14133-6
AVISO/EDITAL: 003/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2025
EMPRESA: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA
ENDEREÇO: RUA LENTEJO Nº 1265 – TÉRREO – SALA 01 – CEP: 31.255-110 – BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 27.689.472/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL: ROGÉRIO CEZÁRIO DE ALMEIDA – CPF Nº: 498.917.826-20
VALIDADE: 24/03/2025 à 24/03/2026



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA LIMPEZA URBANA						
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.14184-1						
AVISO/EDITAL: 004/2025						
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA						
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2025						
EMPRESA: BEIRUTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
ENDEREÇO: PRAÇA GOVERNADOR PORTELA Nº 130 – BAIRRO CENTRO – BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ – CEP: 28360-000						
CNPJ: 00.185.489/0001-13						
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO XAVIER DE OLIVEIRA – CPF Nº: 099.014.027-00						
VALIDADE: 26/03/2025 à 26/03/2026						
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quant.	Marca	Valor Unit.	Total
001	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura aproximada: 75 CM, Altura aproximada: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno.	Unidade	16.000	RECPLAST	0,37	5.920,00
002	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura aproximada: 90 CM, Altura aproximada: 110 CM, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno.	Unidade	20.000	RECPLAST	0,65	13.000,00
TOTAL					R\$ 18.920,00	

1	9	83,0000	22,7000	1.884,10
1	13	7,0000	23,0000	161,00
1	14	83,0000	22,7000	1.884,10
1	18	72,0000	38,5000	2.772,00
1	30	200,0000	19,6000	3.920,00
1	32	21,0000	4,9000	102,90
1	38	60,0000	6,5000	390,00
1	59	138,0000	3,5400	488,52
1	61	28,0000	4,3000	120,40
1	63	28,0000	7,1300	199,64
1	64	21,0000	22,5000	472,50
1	65	28,0000	4,4000	123,20
1	68	83,0000	2,7000	224,10
1	69	115,0000	4,5000	517,50
1	70	55,0000	8,0000	440,00
1	74	55,0000	2,3900	131,45
1	76	5,0000	18,0600	90,30
Total do fornecedor: R\$ 18.722,71				

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO/EDITAL Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 2025.14120-8

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o CAPS.
A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 14.133/21, consoante os trabalhos apresentados no procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 2025.14120-8, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento nos seguintes termos:
Empresa(s) vencedora(s):

BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME				
Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
1	1	110,0000	16,8000	1.848,00
1	2	83,0000	22,8000	1.892,40
1	5	110,0000	22,8000	2.508,00
1	7	110,0000	38,8000	4.268,00
1	10	42,0000	24,8000	1.041,60
1	12	138,0000	8,8000	1.214,40
1	15	138,0000	15,4000	2.125,20
1	19	20,0000	28,4000	568,00
1	54	1,0000	10,1300	10,13
1	55	3,0000	12,3900	37,17
Total do fornecedor: R\$ 15.512,90				

RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA				
Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
1	6	83,0000	16,9000	1.402,70
1	8	83,0000	10,5000	871,50
1	11	35,0000	8,5000	297,50
1	16	18,0000	18,9000	340,20
1	17	96,0000	13,9000	1.334,40
1	20	7,0000	17,9000	125,30
1	28	28,0000	6,8700	192,36
1	50	276,0000	1,3000	358,80
Total do fornecedor: R\$ 4.922,76				

DISTRIBUIDORA LJ LTDA				
Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
1	3	83,0000	32,0000	2.656,00
1	4	110,0000	19,5000	2.145,00

MATEUS C. JORGE MINIMERCADO				
Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
1	24	15,0000	9,8000	147,00
1	26	28,0000	5,8000	162,40
1	31	83,0000	2,0900	173,47
1	33	7,0000	5,7000	39,90
1	34	110,0000	2,5000	275,00
1	37	21,0000	11,5000	241,50
1	51	14,0000	5,3900	75,46
1	56	10,0000	4,2800	42,80
1	58	13,0000	5,6700	73,71
1	60	90,0000	7,6000	684,00
1	62	14,0000	4,2900	60,06
1	66	83,0000	4,9200	408,36
1	67	10,0000	3,1800	31,80
1	71	35,0000	9,7800	342,30
1	72	3,0000	7,2600	21,78
1	73	7,0000	7,3600	51,52
Total do fornecedor: R\$ 2.831,06				

POTS EMBALAGENS E BOMBONIERE LTDA				
Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
1	21	83,0000	24,0000	1.992,00
1	22	140,0000	7,1000	994,00
1	23	12,0000	16,9000	202,80
1	25	28,0000	5,4000	151,20
1	27	7,0000	1,6900	11,83
1	29	35,0000	2,8900	101,15
1	35	20,0000	7,9000	158,00
1	36	138,0000	2,8000	386,40
1	39	60,0000	9,6000	576,00
1	40	60,0000	7,7000	462,00
1	41	60,0000	6,4000	384,00
1	42	248,0000	4,2000	1.041,60
1	43	7,0000	32,2000	225,40
1	44	7,0000	2,1500	15,05
1	45	20,0000	12,9000	258,00
1	46	17,0000	21,8000	370,60
1	47	25,0000	4,9000	122,50
1	48	25,0000	4,4000	110,00
1	49	25,0000	5,9000	147,50
1	52	28,0000	3,2100	89,88

1	53	6,0000	4,4600	26,76
1	57	132,0000	5,1900	685,08
1	75	83,0000	9,1900	762,77
Total do fornecedor: R\$ 9.274,52				

Valor Total: R\$ 51.263,95 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) Data: MIRACEMA (RJ), segunda-feira, 28 de março de 2025.
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

Participes:

1. **Município de Miracema/RJ**, inscrito no CNPJ sob nº 29.114.121/0001-46, com sede na Praça Ary Parreiras, s/n, Centro, CEP: 28.460-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Maria Alessandra Leite Freire, inscrita no CPF sob nº 010.XXX.XXX-62.
2. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema/RJ (APAE)**, inscrita no CNPJ sob nº 29.891.777/0001-75, com sede na Rua Barroso de Carvalho, nº 79, Fundos, Centro, CEP: 28.460-000, representada pelo Presidente Celestino Alberto Tostes Salles, inscrito no CPF sob nº 235.XXX.XXX-10.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 01/2017, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2025.

Fundamento Legal: O Termo Aditivo é autorizado pela Prefeita Municipal, conforme Processo Administrativo nº 2024.12144-5, com amparo na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Dotação Orçamentária:

- Fundo Municipal de Educação – FME
- Órgão: 13
- Unidade Orçamentária: 13.13
- Proj/Ativ: 2242000 Convênio APAE
- Natureza: 339039000000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
- Fonte do Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB

Disposições Finais: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos firmados entre as partes.

Data e Local: Miracema/RJ, 26 de março de 2025.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0219/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thayane Cabral E Silva Fontoura, CPF: 168***84. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de MEDIADOR ESCOLAR, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2023000.3190

04000000.540

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0220/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ester Barros Bastos Gomes Da Silva, CPF: 120***98. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0221/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Esther Noronha Apolinário, CPF: 186***71. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0222/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rianny Pimentel Da Silva Meireles, CPF: 129***82. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0223/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruna Silva Lemes, CPF: 157***96. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0224/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriel Almeida do Nascimento, CPF: 201***23. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85(Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0225/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Naiara França Moraes, CPF: 170***83. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de AUXILIAR DE CRECHE, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.518,00(Um mil, quinhentos e dezoito reais.). **A partir de 15/02/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.540
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0226/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Danielle Freire Chacour, CPF: 164***30. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85(Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0227/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Daniela Costa Tavares, CPF: 169***99. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85(Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0228/25. Partes: Prefeitura Municipal de

Miracema e Taís Souza Salvini, CPF: 126***33. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85(Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0229/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kassia Cagiano Scott Silva, CPF: 093***60. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85(Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0230/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eva Lino Teixeira Pacheco, CPF: 792***68. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85(Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0231/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Suyana Xavier Fagundes, CPF: 152***12. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85(Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 15/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540
MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0232/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kedina Silva Do Nascimento Souza, CPF: 084***30. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85(Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 15/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0233/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Júlia Gonçalves Valentim, CPF: 158***32. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de SERVENTE ESCOLAR, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.550,00(Um mil, quinhentos e cinquenta reais). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 11 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.540

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0234/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Matheus José Galoni Ribeiro, CPF: 195***14. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de SERVENTE ESCOLAR, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.550,00(Um mil, quinhentos e cinquenta reais). **A partir de 15/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 12 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2023000.319004000000.540

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0235/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mariana Barbosa Santos, CPF: 175***24. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85(Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0237/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jaqueline Lemes Ferreira Pedro, CPF: 117***32. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços

de PROFESSOR DE ED. INFANTIL, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85(Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 0238/25. Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Vilmara Vieira Soares Gomes, CPF: 973***44. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.762,85(Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos.). **A partir de 10/03/2025.** Processo Administrativo nº 2025.14257-2. **Data da Assinatura:** 10 de Março de 2025. **Dotação orçamentária:** 13.13.13.123610208.2022000.319004000000.540

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema

PROCESSO SELETIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ

CNPJ: 29.114.121/0001-46

ENDEREÇO: Praça Ary Parreiras, s/nº, Centro, Miracema - RJ, CEP 28460-000

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

1. DO OBJETO

1.1 – O presente edital tem por objetivo **regulamentar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais** para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Agropecuário da **Prefeitura Municipal de Miracema-RJ**, conforme os cargos e vagas especificados no **item 3** deste edital, especialmente para os seguintes programas: Casa Lar, Bolsa Família, Fortalecimento de Vínculo, NAE, HiperDia e ESF.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no **Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República**, e nas disposições contidas na **Lei Municipal nº 1.777/2018**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

2.2 – O processo seletivo simplificado tem **caráter eliminatório e classificatório**, compreendendo análise curricular.

2.3 – As contratações que se referem ao presente processo seletivo simplificado se darão por **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas **uma vez por igual período**.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE

3.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos a seguir especificados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



→ TABELA 01 - VAGAS TEMPORÁRIAS

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	PCD	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Entrevistador Social	12	-	Ensino médio	R\$ 1.900,00	40h/semana
02	Pedagogo	02	-	Graduação em Pedagogia	R\$ 2.575,22	40h/semana
03	Assistente Social	06	-	Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
04	Psicólogo	06	-	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
05	Motorista I	05	-	Ensino médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB	R\$ 1.900,00	40h/semana
06	Motorista II	03	-	Ensino médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	R\$ 1.900,00	40h/semana
07	Auxiliar de Serviços Gerais	16	03	Ensino Fundamental I	R\$ 1.518,00	40h/semana
08	Fisioterapeuta	08	-	Graduação em Fisioterapia + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
09	Oficineiro	03	-	Ensino médio	R\$ 1.900,00	40h/semana
10	Auxiliar De Administração	27	05	Ensino médio	R\$ 1.900,00	40h/semana
11	Cuidador	08	-	Ensino médio + curso específico	R\$ 1.900,00	40h/semana
12	Cozinheiro	04	-	Ensino Fundamental I	R\$ 1.518,00	40h/semana
13	Porteiro Escolar	08	-	Ensino Fundamental II	R\$ 1.518,00	40h/semana
14	Psicopedagogo	04	-	Graduação em Pedagogia + pós-graduação em psicopedagogia	R\$ 2.575,22	40h/semana
15	Técnico De Enfermagem	14	-	Conclusão em curso técnico + Registro no Conselho Ativo	R\$ 1.900,00	40h/semana
16	Enfermeiro	05	-	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
17	Odontólogo	07	-	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
18	Endodontista	01	-	Graduação em Odontologia + Especialização em Endodontia + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
19	Farmacêutico	02	-	Graduação em Farmácia + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
20	Fonoaudiólogo	04	-	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
21	Médico Veterinário	02	-	Graduação em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



22	Terapeuta Ocupacional	02	-	Graduação em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
23	Musicoterapeuta	01	-	Graduação em Musicoterapia	R\$ 2.575,22	40h/semana
24	Inseminador Agrícola	02	-	Ensino médio e curso de capacitação em inseminação artificial	R\$ 1.900,00	40h/semana
25	Profissional de Canto	01	-	Ensino Médio Completo, Curso de Técnica Vocal, Canto ou Música com carga horária mínima de 120 horas e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano e no máximo 3 anos na área	R\$ 1.900,00	40h/semana
26	Profissional de Artes Marciais	01	-	Ensino Médio Completo, Curso de Formação ou Graduação em Artes Marciais reconhecido pela federação ou confederação correspondente (mínimo 120 horas) e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano e no máximo 3 anos na área	R\$ 1.900,00	40h/semana
27	Profissional de Dança Clássica e Aeróbica	01	-	Ensino Médio Completo, Curso de Ballet Clássico, Dança Aeróbica ou outra formação correlata com carga horária mínima de 120 horas e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano e no máximo 3 anos na área	R\$ 1.900,00	40h/semana
28	Profissional de Educação Física	02	-	Bacharel em Educação Física + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
29	Profissional de Educação Física com Especialidade em Psicomotricidade	01	-	Bacharel em Educação física + Registro no Conselho Ativo + Especialidade em Psicomotricidade	R\$ 2.575,22	40h/semana
30	Nutricionista	02	-	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
31	Auxiliar de Biblioteca	01	-	Ensino Médio + curso de capacitação na área	R\$ 1.900,00	40h/semana



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



3.2 – Este processo seletivo simplificado oferta um total de **161 (cento e sessenta e uma) vagas**.

3.3 – As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, conforme Lei Complementar Municipal nº 1.467, de 14 de novembro de 2013.

3.3.1 – Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.3.2 – Do total de vagas ofertadas neste edital para cada cargo e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme Lei Complementar nº 1.467, de 14 de novembro de 2013, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência

3.3.3 – O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá indicar essa opção na ficha de inscrição e entregar o laudo médico no prazo e local previstos. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão do PSS e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.3.4 – Conforme o § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 se, na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.

3.3.5 – Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



3.3.6 – O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4 – As atribuições de cada cargo serão detalhadas no **anexo II** deste edital.

3.5 – A remuneração bruta total mensal dos contratados temporariamente, obedecerá aos valores constantes na Tabela 01 do item 3.1.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

4.1 – Para ser contratado, o candidato deverá atender, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos.

I. possuir 18 (dezoito) anos de idade completos **ao tempo da contratação**;

II. estar quite com as obrigações eleitorais;

III. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV. gozar de boa saúde física e mental;

V. não ser portador de deficiência **incompatível** com o exercício das funções a serem desempenhadas;

VI. **não ter sofrido**, no exercício de cargo, função ou emprego público, **penalidade incompatível** com a nova admissão;

VII. não ser aposentado por invalidez;

VIII. **Ser classificado** na listagem final do Processo Seletivo Simplificado (PSS);

IX. Ter a **nacionalidade brasileira ou portuguesa** e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

X. Estar **em gozo dos direitos políticos**;

XI. Ter a **habilitação exigida** para o exercício da função para a qual irá concorrer, conforme anexo II;

XII. **Não ser servidor(a) ou empregado (a) público (a)**, nem ocupar cargo, emprego ou função, na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

XIII. Atender a todos os requisitos e normas deste Edital;

XIV. Ter **disponibilidade de horário** segundo os quadros de horários determinados e/ou pré-estabelecidos pela Secretaria;

XV. Ter **carga horária compatível** com as vagas existentes no momento da assinatura do contrato;

XVI. **Atestado de saúde física e mental**: Atestado médico recente (emitido nos últimos 30 dias) que comprove a aptidão para o exercício das funções.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

4.2 – As funções, requisitos e atribuições de cada cargo serão detalhadas no **anexo II** deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

→ TABELA 02 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/04/2025	https://www.miracema.rj.gov.br/
Período de Inscrições	03/04 à 04/04/2025	Presencial. Secretaria de Administração: Praça Getúlio Vargas, 01, Sala 302, Centro, Miracema – RJ. Horário: Das 10 às 15h
Análise dos Currículos	04/04 à 07/04/2025	-
Publicação do Resultado Preliminar	08/04/2025	https://www.miracema.rj.gov.br/
Recurso	09/04 à 10/04/2025	Presencial. Secretaria de Administração: Praça Getúlio Vargas, 01, Sala 302, Centro, Miracema – RJ. Horário: Das 10 às 15h
Resultado Final e Homologação	12/04/2025	https://www.miracema.rj.gov.br/

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão realizadas **presencialmente** na Secretaria de Administração – Setor de Recursos Humanos, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 01, sala 302, Centro, Miracema – RJ, CEP 28460-000 e cada candidato somente poderá se inscrever para concorrer em 01 (um) cargo.

6.1.1 – Devido à limitação do espaço físico, a **ficha de inscrição (Anexo I)** deverá ser impressa e preenchida previamente pelo candidato, não sendo permitido o seu preenchimento no local. Ademais, os servidores do setor de Recursos Humanos da Administração estão expressamente impedidos de prestar qualquer auxílio no preenchimento da ficha.

6.2 – Documentação necessária:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Comprovante de residência;
- III. Comprovante de escolaridade;
- IV. Currículo atualizado;
- V. **Para PcD:** laudo médico atualizado;
- VI. Formulário de Inscrição (Anexo I) impresso e preenchido;
- VII. Curso de capacitação, quando for o caso;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



VIII. Comprovação do tempo de experiência.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Os currículos serão analisados pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 194 de 24 de março de 2025.

7.2 – Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

7.3 – Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado **se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições**, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

7.4 – Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

7.5 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A análise curricular será realizada com base nos seguintes critérios, que visam **avaliar a formação, experiência profissional e atualização** do candidato em relação à função pleiteada. A pontuação será atribuída conforme descrito abaixo, com limites máximos estabelecidos para cada critério, a fim de garantir equilíbrio na avaliação.

7.5.1 – Escolaridade

Será atribuída pontuação apenas à escolaridade exigida para o cargo. Escolaridade superior à exigida não será pontuada para evitar concorrência desproporcional com candidatos que possuam a formação mínima necessária. Cursos de capacitação na área do cargo, desde que não exigidos como requisito mínimo, serão pontuados adicionalmente, se devidamente comprovados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



→ TABELA 03 – PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE

CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Ensino Fundamental I completo	1,00	1,00
Ensino Fundamental II completo	1,00	1,00
Ensino Médio completo	1,00	1,00
Curso de capacitação na área (mínimo 60 horas)	1,00	1,00
Ensino Superior completo	1,00	1,00

7.5.2 – Experiência Profissional

Será avaliado o tempo de experiência profissional do candidato na função pleiteada ou em área correlata. A pontuação será atribuída com base no número de anos de experiência comprovada, com um limite máximo estabelecido.

→ TABELA 04 – PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO/ANO	LIMITE MÁXIMO
Cada ano de experiência na função ou área correlata	1,0 ponto	3,0 pontos

7.5.3 - Participação em Cursos, Capacitações e Certificações

Serão pontuados cursos, capacitações, certificações e participação em eventos **relevantes para a função**, desde que comprovados por certificados ou declarações emitidas por instituições reconhecidas. Um **limite máximo será aplicado para garantir equilíbrio**.

→ TABELA 05 – PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
Cursos de capacitação em áreas afins (mínimo 40 horas)	0,25 por curso	2,0 pontos
Certificações profissionais reconhecidas na área	0,5 por certificação	2,0 pontos
Participação em eventos afins (congressos, seminários, workshops)	0,1 por evento	1,0 ponto

Limite máximo de pontuação para cursos, capacitações e certificações: 5,0 pontos.

7.5.4 – Pontuação Total e Classificação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

A pontuação final do candidato será a **soma dos pontos obtidos em cada critério**, respeitando os limites máximos estabelecidos. A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação.

→ TABELA 07 – PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	1,0 pontos
Experiência Profissional	3,0 pontos
Cursos, Capacitações e Certificações	5,0 pontos
Participação em Eventos	1,0 ponto
Total	10 pontos

7.5.5 Pontuação Mínima Necessária

Para ser considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atingir uma pontuação mínima na análise curricular, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
01	Entrevistador Social	2,0 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência;
02	Pedagogo	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
03	Assistente Social	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
04	Psicólogo	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
05 e 06	Motorista	2,0 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência;
07	Auxiliar de Serviços Gerais	2,0 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



08	Fisioterapeuta	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
09	Oficineiro	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
10	Auxiliar De Administração	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
11	Cuidador	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
12	Cozinheiro	2,0 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência;
13	Porteiro Escolar	2,0 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência;
14	Psicopedagogo	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
15	Técnico De Enfermagem	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
16	Enfermeiro	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
17	Odontólogo	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



		0,2 por participação em 02 eventos afins.
18	Endodontista	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
19	Farmacêutico	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
20	Fonoaudiólogo	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
21	Médico Veterinário	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
22	Terapeuta Ocupacional	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
23	Musicoterapeuta	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
24	Inseminador Agrícola	2,5 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por um certificado profissional
25	Profissional de Canto	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
26	Profissional de Artes Marciais	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



		0,2 por participação em 02 eventos afins.
27	Profissional de Dança Clássica e Aeróbica	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
28	Profissional de Educação Física	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
29	Profissional de Educação Física com Especialidade em Psicomotricidade	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
30	Nutricionista	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
31	Auxiliar de Biblioteca	3,2 pontos , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.

7.5.6 Critério de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. **Idade igual ou superior a 60 anos:** Preferência para candidatos com 60 anos ou mais, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003.
- II. **Maior tempo de experiência na função:** Candidato com mais anos de experiência na função pleiteada.
- III. **Maior idade:** Candidato com idade mais elevada.

7.5.7 – Observações Gerais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



1. **Documentação comprobatória:** Todos os títulos, cursos, certificações e experiências profissionais devem ser comprovados por meio de documentos oficiais, como diplomas, certificados, declarações ou contratos de trabalho.
2. **Cursos online:** Cursos realizados em plataformas online serão aceitos, desde que emitidos por instituições reconhecidas e com carga horária mínima de 40 horas.

7.6 – Classificação Final

A classificação final do candidato será decorrente do somatório dos pontos obtidos nos critérios acima, **respeitando os limites máximos estabelecidos**. A lista de classificação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Miracema (www.miracema.rj.gov.br).

7.7 – Para efeito de classificação dos candidatos, será utilizada a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente.

7.8 – Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação, não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.

7.9 – O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através do site oficial (www.miracema.rj.gov.br), ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 – Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, seguindo a ordem de classificação por função, até o limite de vagas estabelecido.

8.2 – **Prazo para comparecimento:** O candidato convocado terá **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação da convocação no site oficial, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e formalizar a contratação.

8.3 – Será **excluído do Processo Seletivo Simplificado** o candidato que:

- I. Emitir, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II. Se apresentar fora do prazo de convocação estabelecido, conforme publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Miracema (www.miracema.rj.gov.br);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



- III. Oferecer recusa às vagas ofertadas, por motivo de qualquer natureza;
- IV. Desrespeitar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- V. Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.4 – A classificação final no Processo Seletivo Simplificado **não assegura aos candidatos a contratação**, mas tão somente a **expectativa de serem contratados**, obedecidos o interesse e a conveniência da administração pública, a existência de carência temporária, assim como a rigorosa ordem de classificação, além da disponibilidade de recursos financeiros, observados os limites impostos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

8.5 – A **não comprovação** da habilitação alegada pelo candidato, no ato da convocação para entrega de documentação, acarretará a sua **imediata eliminação** deste certame, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.6 – A data de término do contrato temporário de trabalho será determinada pelo Município, observado o disposto na **Lei Municipal nº 1.777/2018**, sob pena de **rescisão unilateral do contrato** pelo contratante, caso os interesses da Administração não estejam sendo atendidos de forma satisfatória.

8.7 – Os contratados deverão cumprir suas funções de 2ª a 6ª feira, dentro do período de 7 às 17 horas, não podendo exercê-las em período noturno (das 22 às 05 horas), bem como não poderão trabalhar sob regime de plantão, **salvo situações excepcionais de interesse público**. Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão devidos de acordo com o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT vigente no município.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital.

9.2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria de Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV** do presente Edital, devidamente assinado pelo candidato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



9.3 – Prazo para interposição de recursos: Da publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **01 (um) dia**, na Secretaria de Administração, Setor de Recursos Humanos, Praça Getúlio Vargas, nº 01, sala 302, Centro, Miracema - RJ.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O presente edital estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Miracema.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 - O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.4 - Contato para Dúvidas: *WhatsApp* do Setor de Recursos Humanos da PMM – (22) 99223-4985.

Miracema – RJ, 02 de abril de 2025.

Comissão Organizadora

Gleice Vaz Feijo Barros
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Bianca Aparecida Sodré França
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Mat.: 4397-4

Bruno Leal Moraes
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Mat.: 3480-0

Samira Salim Rodrigues
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Mat. 3427-4

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
Prefeita Municipal de Miracema-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



Anexos:

- I. Formulário de inscrição;
- II. Atribuições dos cargos;
- III. Modelo de laudo médico para PcD;
- IV. Formulário de recurso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

CÓDIGO DO CARGO: _____

CARGO AO QUAL CONCORRE: _____

DADOS PESSOAIS

1. Nome Completo: _____

2. Data de Nascimento: ____/____/____

3. CPF: _____

4. RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

5. Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

6. Município: _____ UF: _____

7. Celular: () _____

8. Email: _____

9. Estado Civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

10. Naturalidade: _____ UF: _____

11. Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

12. PCD (Pessoa com Deficiência): () Sim () Não

• Em caso afirmativo, especifique a deficiência: _____

• Anexar laudo médico atualizado com CID.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

1. Escolaridade: _____
2. Curso Superior: _____
 - Instituição: _____
 - Ano de Conclusão: _____
3. Pós-Graduação (se houver): _____
 - Instituição: _____
 - Ano de Conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Empresa/Instituição: _____
 - Cargo/Função: _____
 - Período: ____/____/____ a ____/____/____
 - Atividades Desenvolvidas: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por sua veracidade. Estou ciente de que a falsidade de declaração implicará na minha eliminação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 01, Sala 302, Centro, Miracema - RJ, CEP 28460-000

Documentos Entregues:

1. _____
2. _____
3. _____

Data _____ de _____ Recebimento: ____/____/____

Nome _____ do _____ Recebedor: _____

Assinatura do Recebedor: _____

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. Preencha todos os campos com letra legível, preferencialmente em letra de forma.
2. Anexe cópias autenticadas dos documentos comprobatórios (RG, CPF, comprovante de residência, diplomas, laudo médico para PcD, etc.).
3. Entregue o formulário preenchido e a documentação exigida no local e horário indicados no edital.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

1. ENTREVISTADOR SOCIAL

- **Requisitos:** Ensino médio
- **Atribuições:** Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos e eletrônicos e nos sistemas web/online dos programas do cadastro único e bolsa família; Conduzir entrevistas de novos cadastros e de atualizações, conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos dos dados, checar possíveis casos de duplicidade ou situação diferenciada; Inserir as informações coletadas na plataforma do cadastro único; Fazer a manutenção e confirmação de registros; Atualizar os dados das famílias já cadastradas, verificando a grafia correta de nomes e endereços; Transmitir informações e prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas; Participar de ações de mobilização social.

2. PEDAGOGO

- **Requisitos:** Graduação em Pedagogia.
- **Atribuições:** Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações pedagógicas nas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social; Orientar os profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social no desenvolvimento de suas atividades profissionais no CRAS/CREAS, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de grupos; Participar do processo de avaliação e seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado em cada unidade; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios com base na realização de pesquisas, entrevistas e observações, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação; Demais atividades inerentes à função para ser exercida na Secretaria de Desenvolvimento Social.

3. ASSISTENTE SOCIAL

- **Requisitos:** Graduação em Serviço Social e registro no CRESS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



- **Atribuições:** Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; desempenhar tarefas afins.

4. PSICÓLOGO

- **Requisitos:** Graduação em Psicologia e registro no CRP.
- **Atribuições:** Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos; realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino e ao

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; desempenhar tarefas afins.

5. MOTORISTA I

- **Requisitos:** Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB; Experiência comprovada na função de motorista; Conhecimento básico de mecânica veicular; Boa conduta no trânsito e sem infrações graves ou gravíssimas nos últimos 5 anos.
- **Atribuições:** Conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, transportando passageiros, materiais e equipamentos; Realizar a manutenção preventiva dos veículos, verificando itens como combustível, óleo, água, pneus e freios; Cumprir rotas e horários estabelecidos pela administração municipal; Zelar pela conservação e limpeza dos veículos; Prestar apoio logístico em eventos e atividades municipais; Cumprir normas de segurança no trânsito e de proteção ao meio ambiente.

6. MOTORISTA II

- **Requisitos:** Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D; Experiência comprovada na função de motorista; Conhecimento básico de mecânica veicular; Boa conduta no trânsito e sem infrações graves ou gravíssimas nos últimos 5 anos.
- **Atribuições:** Conduzir veículos oficiais da Secretaria de Saúde de Miracema, transportando pacientes, profissionais, materiais e equipamentos; Realizar a manutenção preventiva dos veículos, verificando itens como combustível, óleo, água, pneus e freios; Cumprir rotas e horários estabelecidos pela administração municipal; Zelar pela conservação e limpeza dos veículos; Prestar apoio logístico em eventos e atividades municipais; Cumprir normas de segurança no trânsito e de proteção ao meio ambiente.

7. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- **Requisitos:** Ensino Fundamental Completo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



- **Atribuições:** Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricitistas e mecânicos; desempenhar tarefas afins.

8. FISIOTERAPEUTA

- **Requisitos:** Graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO.
- **Atribuições:** Encaminhar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamento de fisioterapia; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho dos auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; e desempenhar as demais tarefas afins.

9. OFICINEIRO

- **Requisitos:** Ensino Médio completo; Experiência comprovada em ministração de oficinas ou atividades práticas em áreas como artesanato, música, teatro, dança, esportes ou outras atividades culturais; Habilidade para trabalhar com grupos diversos (crianças, adolescentes, idosos, etc.).
- **Atribuições:** Ministras oficinas e atividades práticas em áreas específicas (artesanato, música, teatro, dança, esportes, etc.); Planejar e organizar as atividades das oficinas, garantindo a participação e o engajamento dos alunos; Promover a integração e o desenvolvimento social dos participantes por meio das atividades propostas; Zelar pela segurança e bem-estar dos participantes durante as atividades; Auxiliar na organização de eventos culturais e comunitários promovidos pela Prefeitura.

10. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

- **Requisitos:** Ensino Médio Completo.
- **Atribuições:** Auxiliar na execução de atividades administrativas de apoio técnico, tais como: redação de correspondências oficiais, digitação e alimentação de sistemas informatizados, elaboração de planilhas e relatórios; Auxiliar no levantamento de dados

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

e informações e na organização de arquivos nas secretarias; Preencher guias, requisições e outros impressos; Auxiliar na seleção, classificação e arquivamento de documentos; Conferir serviços executados na unidade; Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios e estudos diversos; Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços da secretaria que envolvam conhecimento das atribuições da unidade; Atender o público em geral, conforme escala estipulada pela chefia imediata; Auxiliar o público no preenchimento de requerimentos; Atender e prestar informações dentro das secretarias em que estiver lotado; Auxiliar os técnicos nas rotinas de trabalho; Participar de grupos de trabalho na secretaria em que estiver lotado; Desempenhar tarefas afins, compatíveis com a escolaridade e o cargo de auxiliar de administração.

11. CUIDADOR

- **Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e curso de cuidador (desejável).
- **Atribuições:** Desenvolver atividades nos serviços de acolhimento de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Realizar atividades de cuidados protetivos adequadas de acordo com a necessidade nos serviços de acolhimento da Assistência Social para mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e quem mais necessitar dos atendimentos sociais; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas, potencializando a convivência familiar e comunitária; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades correlatas.

12. COZINHEIRO

- **Requisitos:** Ensino Fundamental I
- **Atribuições:** Preparar refeições para servidores públicos, estudantes, pacientes ou beneficiários de programas sociais; Elaborar cardápios balanceados seguindo orientações nutricionais; Planejar a quantidade de alimentos necessários para evitar desperdícios; Higienizar utensílios, equipamentos e áreas de trabalho; Controlar estoques de ingredientes e insumos alimentícios; Armazenar alimentos conforme normas de segurança; Seguir protocolos de segurança alimentar e boas práticas de manipulação; Capacitar auxiliares de cozinha em técnicas básicas; Colaborar com nutricionistas na adaptação de dietas especiais; Inspeccionar a qualidade dos produtos recebidos; Registrar dados de produção, como quantidade de refeições servidas; Participar de eventos municipais que demandem serviço de alimentação; Otimizar recursos para reduzir custos operacionais; Realizar manutenção preventiva de equipamentos; Comunicar falhas ou necessidades à equipe de gestão; Cumprir legislações sanitárias e normas municipais; Atuar em situações de contingência, como preparo de refeições emergenciais.

13. PORTEIRO ESCOLAR

- **Requisitos:** Ensino Fundamental II completo; Experiência comprovada em funções de portaria ou segurança; Boa conduta e idoneidade moral; Conhecimento básico de normas de segurança e controle de acesso.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

- **Atribuições:** Controlar o acesso de pessoas e veículos às dependências da escola, verificando identificações e autorizações; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos, professores e funcionários; Realizar rondas periódicas nas dependências da escola para garantir a segurança do local; Comunicar ocorrências ou situações de risco à direção da escola e às autoridades competentes; Auxiliar na organização e limpeza da portaria e áreas comuns da escola.

14. PSICOPEDAGOGO

- **Requisitos:** Graduação em Pedagogia; Pós-graduação em Psicopedagogia; Experiência comprovada em atendimento psicopedagógico; Conhecimento em técnicas de avaliação e intervenção psicopedagógica.
- **Atribuições:** Realizar avaliações psicopedagógicas para identificar dificuldades de aprendizagem; Elaborar e executar planos de intervenção psicopedagógica para alunos com necessidades educacionais especiais; Orientar professores e familiares sobre estratégias de apoio ao desenvolvimento educacional dos alunos; Participar de reuniões pedagógicas e multidisciplinares para discutir casos e planejar intervenções; Promover ações de prevenção e promoção da saúde mental e educacional nas escolas.

15. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- **Requisitos:** Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.
- **Atribuições:** Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; elaborar planos de visita domiciliar, destinados a orientação das atividades do visitador sanitário; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultra-violetas e infra-vermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; desempenhar tarefas afins.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



16. ENFERMEIRO

- **Requisitos:** Graduação em Enfermagem e registro no COREN.
- **Atribuições:** Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultra-violetas e infra-vermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; desempenhar tarefas afins.

17. ODONTÓLOGO

- **Requisitos:** Graduação em Odontologia e registro no CFO.
 - **Atribuições:** Examinar os pacientes para o fim de diagnóstico; fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; aplicar anestesia local, regional ou troncular; realizar intervenções cirúrgico-bucais; tirar e interpretar radiografias.
-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



18. ENDODONTISTA

- **Requisitos:** Graduação em Odontologia + Especialização em Endodontia + Registro no Conselho Ativo.
- **Atribuições:** Diagnosticar doenças da polpa dental e tecidos perirradiculares; Executar tratamentos de canal convencionais ou cirúrgicos; Utilizar técnicas radiográficas e tomográficas para avaliar a anatomia dos canais radiculares; Gerenciar infecções endodônticas e prescrever medicamentos adequados; Realizar retratamentos endodônticos em casos de falha terapêutica; Colocar restaurações temporárias ou definitivas pós-tratamento; Colaborar com dentistas gerais e especialistas para planejar abordagens multidisciplinares; Orientar pacientes sobre cuidados pós-operatórios e prevenção de complicações; Empregar tecnologias como microscópio operatório e ultrassom endodôntico; Acompanhar a evolução da cicatrização por meio de exames de controle; Participar de educação continuada para atualizar técnicas e protocolos; Atender emergências relacionadas a traumatismos dentários ou dor aguda; Priorizar a preservação do dente natural sempre que possível; Registrar detalhadamente os procedimentos realizados no prontuário; Garantir a esterilização de instrumentos e ambiente para evitar contaminações; Personalizar planos de tratamento conforme necessidades individuais do paciente.

19. FARMACÊUTICO

- **Requisitos:** Graduação em Farmácia e registro no CRF.
 - **Atribuições:** Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais; proceder a análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional; desempenhar tarefas afins.
-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



20. FONOAUDIÓLOGO

- **Requisitos:** Graduação em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.
- **Atribuições:** Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.

21. MÉDICO VETERINÁRIO

- **Requisitos:** Graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV.
- **Atribuições:** Prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos; prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais; instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial; zelar pela vigilância sanitária; fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi-infecção alimentar; fiscalizar estabelecimentos de maior nível de complexidade; fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPCC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle); colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.; desempenhar tarefas afins.

22. TERAPEUTA OCUPACIONAL

- **Requisitos:** Graduação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.
- **Atribuições:** Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

informações e condições peculiares do indivíduo; Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária e Atividades Instrumentais de Vida Diária; Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso; Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano; Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional; Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer. Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

23. MUSICOTERAPEUTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



- **Requisitos:** Graduação em Musicoterapia; Registro no Conselho Regional de Musicoterapia (COREMT), se aplicável; Experiência comprovada em atendimento terapêutico com música; Conhecimento em técnicas de musicoterapia para diferentes públicos (crianças, idosos, pessoas com deficiência, etc.).
- **Atribuições:** Desenvolver e aplicar técnicas de musicoterapia para auxiliar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos pacientes; Elaborar planos terapêuticos individuais e em grupo, utilizando a música como ferramenta de intervenção; Realizar avaliações e acompanhamentos periódicos dos pacientes; Participar de reuniões multidisciplinares para discutir casos e planejar intervenções; Promover atividades musicais e terapêuticas em escolas, centros de saúde e instituições sociais.

24. INSEMINADOR AGRÍCOLA

- **Requisitos:** Ensino médio e curso de capacitação em inseminação artificial
 - **Atribuições:** Realizar procedimentos de inseminação artificial em bovinos, seguindo protocolos técnicos e boas práticas reprodutivas; Auxiliar na identificação de animais aptos para inseminação e no acompanhamento do ciclo reprodutivo; Registrar e relatar os procedimentos realizados, mantendo controle de doses utilizadas, dados dos animais e resultados obtidos; Orientar os produtores rurais sobre manejo reprodutivo e cuidados pós-inseminação para melhoria dos índices de fertilidade; Transportar, armazenar e manusear adequadamente o sêmen e demais insumos necessários ao procedimento; Prestar contas das atividades desenvolvidas conforme as diretrizes estabelecidas no convênio com o Programa Estadual Rio Genética; Atuar em conjunto com a equipe técnica da Secretaria de Agricultura (ou outra secretaria competente) para planejamento e execução das ações do programa; Realizar outras atividades correlatas, conforme necessidade e orientação da administração pública municipal.
-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



24. PROFISSIONAL DE CANTO

- **Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnica Vocal, Canto ou Música com carga horária mínima de 120 horas e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano e no máximo 3 anos na área.
- **Atribuições:** Ministras aulas e oficinas de canto individual e em grupo, Ensinar técnicas vocais, respiração e projeção de voz, Desenvolver atividades práticas de interpretação musical e repertório, Coordenar ensaios e apresentações musicais, Acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes.

26. PROFISSIONAL DE ARTES MARCIAIS

- **Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Formação ou Graduação em Artes Marciais reconhecido pela federação ou confederação correspondente (mínimo 120 horas) e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano e no máximo 3 anos na área.
- **Atribuições:** Ministras aulas e treinamentos de artes marciais para diferentes faixas etárias, Ensinar técnicas de defesa pessoal e combate esportivo de forma segura, Desenvolver atividades que promovam disciplina, respeito e autoconfiança, Organizar apresentações e eventos relacionados à modalidade ensinada e Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos.

27. PROFISSIONAL DE DANÇA CLÁSSICA E AERÓBICA

- **Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Ballet Clássico, Dança Aeróbica ou outra formação correlata com carga horária mínima de 120 horas e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano e no máximo 3 anos na área.
 - **Atribuições:** Ministras aulas e oficinas de dança clássica e aeróbica para diferentes faixas etárias, Ensinar técnicas de postura, ritmo e coordenação motora, Desenvolver atividades que promovam o bem-estar físico e emocional dos participantes, Organizar apresentações e eventos culturais de dança e Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos.
-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



28. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- **Requisitos:** Bacharel em Educação Física + Registro no Conselho Ativo
- **Atribuições:** Planejar atividades esportivas e recreativas para a comunidade; Orientar práticas de exercícios físicos para diferentes públicos (crianças, idosos, pessoas com deficiência); Promover programas de saúde e bem-estar; Organizar eventos esportivos municipais; Avaliar o condicionamento físico de participantes; Desenvolver projetos de inclusão social por meio do esporte; Capacitar voluntários ou monitores; Fiscalizar o uso adequado de espaços e equipamentos públicos; Estimular a adesão a hábitos saudáveis; Adaptar atividades para pessoas com necessidades específicas; Registrar participação e resultados das ações; Colaborar com equipes multidisciplinares (saúde, educação); Atualizar-se sobre metodologias e normas técnicas.

29. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE

- **Requisitos:** Bacharel em Educação física + Registro no Conselho Ativo + Especialidade em Psicomotricidade.
- **Atribuições:** Avaliar o desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo de crianças, adultos ou idosos; Desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas que integrem movimento, cognição e afetividade; Utilizar técnicas psicomotoras para estimular coordenação, equilíbrio, lateralidade e esquema corporal; Promover a consciência corporal e a expressão não verbal por meio de dinâmicas específicas; Trabalhar a regulação tônica e o controle postural em indivíduos com dificuldades psicomotoras; Aplicar estratégias para reduzir ansiedade, agressividade ou inibição através do movimento; adaptar exercícios para pessoas com necessidades especiais, transtornos neurológicos ou atrasos no desenvolvimento; Orientar famílias e educadores sobre práticas que favoreçam a integração psicomotora; Colaborar com psicólogos, fisioterapeutas e pedagogos em abordagens interdisciplinares; Realizar sessões de relaxamento ou estimulação sensorial para melhorar a organização psicomotora; Manter registros detalhados da evolução do paciente e ajustar planos de intervenção; Participar de

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

pesquisas e atualizações sobre metodologias inovadoras em psicomotricidade; Atender demandas relacionadas a transtornos de aprendizagem vinculados à motricidade; Priorizar o brincar e o movimento espontâneo como ferramentas terapêuticas; Registrar observações sobre interações sociais e comportamentos durante as atividades; Garantir um ambiente seguro e acolhedor para estimulação global do indivíduo; Personalizar intervenções considerando aspectos emocionais, culturais e sociais do paciente; Empregar recursos como música, jogos simbólicos ou materiais adaptados nas sessões; Acompanhar a aplicação de métodos ou técnicas de relaxamento psicomotor.

30. NUTRICIONISTA

- **Requisitos:** Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Ativo
- **Atribuições:** Elaborar cardápios balanceados para programas municipais; Fiscalizar a qualidade nutricional dos alimentos servidos; Orientar a população sobre alimentação saudável; Controlar estoques de insumos alimentares; Promover campanhas de educação alimentar; Avaliar o estado nutricional de grupos específicos (gestantes, crianças); Desenvolver políticas públicas relacionadas à segurança alimentar; Capacitar cozinheiros e manipuladores de alimentos; Adequar dietas para pessoas com restrições (diabetes, hipertensão); Inspeccionar unidades de alimentação quanto às normas sanitárias; Registrar dados de consumo e desperdício; Participar de programas de combate à desnutrição ou obesidade; Assessorar a prefeitura em licitações para compra de alimentos; Implementar ações de sustentabilidade na cadeia alimentar.

31. AUXILIAR DE BIBLIOTECA

- **Requisitos:** Ensino Médio + Curso de capacitação na área
- **Atribuições:** Fazer cadastro de novos usuários da biblioteca; Orientar usuários sobre o funcionamento e recursos da biblioteca; Administrar empréstimos e devoluções da biblioteca; Auxiliar no serviço de comutação bibliográfica; Auxiliar na seleção e aquisição de obras ou documentos para o acervo; Auxiliar na restaurar e encadernar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



material danificado ou rasurado; Digitalizar materiais; Manter a organização do acervo; Localizar obras e documentos; Executar pesquisas e levantamentos bibliográficos etc.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**ANEXO III - LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

1. Nome Completo: _____
 2. Data de Nascimento: ____/____/____
 3. CPF: _____
 4. RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____
 5. Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 6. Município: _____ UF: _____
 7. Telefone: (____) _____
-

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO

1. Nome do Médico: _____
 2. CRM: _____ UF: _____
 3. Especialidade: _____
 4. Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 5. Telefone: (____) _____
-

DIAGNÓSTICO E INFORMAÇÕES SOBRE A DEFICIÊNCIA

1. Tipo de Deficiência:
() Física
() Visual
() Auditiva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



- () Intelectual
() Múltipla
() Outra: _____

2. CID (Classificação Internacional de Doenças): _____

3. Descrição da Deficiência:

4. Grau de Deficiência:

- () Leve
() Moderado
() Grave

5. Limitações Funcionais:

6. Tratamento em Andamento (se houver):

DECLARAÇÃO MÉDICA

Eu, _____, médico(a) com CRM nº ____/____,
atesto que o(a) paciente _____, portador(a) do CPF
nº _____, apresenta a deficiência descrita acima, com as limitações
funcionais mencionadas, sendo compatível com as exigências do cargo ao qual o(a)
candidato(a) está concorrendo no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de
Miracema-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



Este laudo tem validade de **90 (noventa) dias** a partir da data de emissão.

Data de Emissão: ____/____/____

Local: _____

Assinatura do Médico: _____

Carimbo e CRM:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

DADOS DO CANDIDATO

1. Nome Completo: _____
2. CPF: _____
3. Nº de Inscrição: _____
4. Cargo ao qual concorre: _____
5. Telefone para Contato: (____) _____ E-mail: _____

MOTIVO DO RECURSO

1. Etapa do Processo Seletivo que está sendo questionada:

- () Análise Curricular
() Resultado Preliminar
() Resultado Final
() Outra: _____

2. Descrição do Recurso:

(Descreva de forma clara e objetiva o motivo do recurso, apontando eventuais inconsistências, erros ou irregularidades no processo. Utilize espaço adicional, se necessário.)

3. Fundamentação Legal:

(Caso o recurso seja baseado em alguma norma legal ou disposição do edital, cite o artigo ou trecho correspondente.)

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**ANEXOS**

(Relacione os documentos que estão sendo anexados para comprovar o recurso, como laudos, declarações, cópias de documentos, etc.)

1. _____
2. _____
3. _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das penalidades legais em caso de falsidade declaratória.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Endereço: Praça Ary Parreiras, nº 171, Centro, Miracema - RJ, CEP 28460-000

Documentos Entregues:

1. _____
2. _____

Data de Recebimento: ____/____/____

Nome do Recebedor: _____

Assinatura do Recebedor: _____

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. Preencha todos os campos com letra legível, preferencialmente em letra de forma.
2. Anexe cópias dos documentos comprobatórios, se necessário.
3. Entregue o formulário preenchido e a documentação exigida no local e horário indicados no edital.